

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, atendendo à Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.166/17, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme objeto descrito no item 1.4 deste edital.

1.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1. DATA: 05/05/2022

1.2.HORA: 08h30

1.3. LOCAL: Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

1.4. OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA.

2.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta chamada apenas os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado e desde que atendam a todas as exigências constantes neste Edital: **os Grupos Formais da Agricultura Familiar Rurais constituídos em cooperativas/associações** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 **e alterações posteriores.**

2.2. Não poderão participar desta chamada pessoa física ou jurídica que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que estejam com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a P.M.F.S., quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

2.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme disciplina o art. 9º da Lei Federal nº 8666/03.

2.4. Na reunião da Comissão para recebimento dos envelopes, interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal fim.

2.5. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

2.6. O credenciamento de associações, cooperativas de agricultores, far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**

2.7. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

3.0. DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome da associação ou do agricultor, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

RAZÃO SOCIAL -

CNPJ/CPF -

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Seguridade Social, Estadual, Municipal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticado por Tabelião de Notas ou por servidor público designado, lotado no DGCC – Departamento de Gestão

de Compras e Contratações, a exceção daquele em que são extraídos diretamente da internet. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em cópias simples, sem a sua devida autenticação.

4.3. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

5.1.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

5.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade.

5.1.3. As frutas deverão estar isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais dos produtos ou embalagens; odor e sabor estranho; e enfermidades.

5.1.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal

5.1.5. Todos os produtos somente serão aceitos mediante identificação com o nome do produtor ou da associação.

6. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

As amostras do vencedor deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, na Divisão de Apoio ao Estudante – Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3183 – Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA, CAP: 44076-678, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, que serão entregues em 03 (três) exemplares, em embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:

- a) Peso bruto e líquido quando necessário;
- b) Identificação do fabricante (nome e endereço);
- c) Prazo de validade;
- d) Lote;
- e) Classificação do produto; (quando aplicável)
- f) Número de registro de órgão competente quando necessário;
- g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.
- h) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE nº 26/2013 Conforme Art. 33 "Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA."

As amostras serão analisadas pela equipe de Nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas a análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá Laudo Técnico no prazo de 03 (três) dias corridos à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no mesmo.

O controle de qualidade do produto será efetuado a cada entrega e sempre que os técnicos do Departamento de Alimentação Escolar julgar necessário.

6.1. PONTOS DE ENTREGA

6.1.3. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado no Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.

6.1.4. Os itens 01 a 26 da tabela de produtos da agricultura familiar serão entregues nas Unidades Escolares do Município de Feira de Santana, de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação. Conforme relação anexo no item 4 do Termo de Referência.

6.2. PERÍODO DE FORNECIMENTO

6.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

6.2.2. A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação do setor de alimentação escolar, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, sendo o prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, ou sendo o prazo por agendamento ou cronograma apresentado pelo setor.

6.3. PREVISÕES DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

6.3.1. A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas.

6.4. PREÇO

6.4.1. O preço de compra deverá ser compatível com os vigentes no mercado local, conforme Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.

6.4.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- I. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6.4.3. O valor estimado do objeto desta Chamada Pública é de: R\$ 5.485.080,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais).

7.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, ou pelo telefone (75) 3602-8345/3602-8307.

7.2. Em caso de morte, desistência do fornecimento ou descumprimento do objeto, a Secretaria Municipal de Educação convocará os reservas para integrem o programa.

7.3. A definição dos produtos, quantidade periodicidade e cronograma de entrega, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção, levando - se em consideração que os preços, por orientação do Ministério do Desenvolvimento Social, deverão respeitar a tabela de preços referências da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

7.4. Todos os agricultores grupos formais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, **respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.**

7.5. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: **www.feiradesantana.ba.gov.br**, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.

7.6. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

7.7. O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8. CONTRATO

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Feira de Santana e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no (Anexo III).

8.1. PAGAMENTO DAS FATURAS

8.1.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Feira de Santana (contratante).

8.1.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo de fornecedores formal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3. Caso exista mais de uma proposta e os preços forem compatíveis com o do mercado local, todos serão classificados.

9.4. Na análise das propostas e na aquisição serão priorizadas as propostas de grupos do Município de Feira de Santana, conforme preceitua o RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e suas alterações.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – ATIVIDADE 12.306.047.2042 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.1100 FONTE 015.

11. RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. O Município de Feira de Santana divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

11.2. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Licitações e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente homologação.

11.4. Da deliberação e resultado, o proponente deverá comparecer a prefeitura do Municipal de Feira de Santana, no prazo de 05(cinco) dias, para assinar o Contrato (Minuta do Contrato ANEXO III), sob pena de decadência desse direito;

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o (anexo III).

12.1.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) por ano.

I - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00

12.1.2. A contratação de entidade representativa dos agricultores familiares (Associação ou Cooperativa), as notas fiscais destas, devem vir acompanhadas das notas fiscais de fornecimento dos agricultores familiar individuais, do produtor para a entidade, que somadas totalizem a nota fiscal da entidade para Prefeitura.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar disponíveis no item 5 desta Chamada Pública.

14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios tendo como referências os preços estabelecidos nesta Chamada Pública de acordo a necessidade da Secretaria solicitante.

14.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município de Feira de Santana, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item 15 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a comissão de licitação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital terá aviso publicado no Jornal Oficial do Município, bem como poderá ser acessado no site eletrônico oficial do Município de Feira de Santana/Ba(www.feiradesantana.ba.gov.br).

18. FORO

18.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Feira de Santana para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico e Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural;

Anexo II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Anexo III – Modelo de Contrato de Compra e Venda;

Anexo IV – Declaração para Grupos Formais Detentores de DAP Jurídica.

Feira de Santana, 12 de abril 2022.

FABRICIO DOS SANTOS AMORIM
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Chamamento Público 001-2022

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9433/2005 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamada Pública e seus Anexos.

1.2 Das quantidades, especificações e valores / Orçamento básico.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|-------|----------------|----------------|
| 01 | ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | R\$ 5,80 | R\$ 232.000,00 |
| 02 | AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | R\$ 4,63 | R\$ 185.200,00 |
| 03 | ALHO - de primeira qualidade, in natura, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, gráudo, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Entregar no local requisitado. | KG | 5.000 | | R\$ 29,77 | R\$ 148.850,00 |
| 04 | BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 40.000 | | R\$ 4,50 | R\$ 180.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|----------|----------------|
| 05 | BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 25.000 | | R\$ 4,99 | R\$ 124.750,00 |
| 06 | BATATA-DOCE IN NATURA- de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 15.000 | | R\$ 4,80 | R\$ 72.000,00 |
| 07 | BATATA INGLESA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 35.000 | | R\$ 6,93 | R\$242.550,00 |
| 08 | BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | R\$ 4,40 | R\$ 35.200,00 |
| 09 | CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 35.000 | | R\$ 3,83 | R\$ 134.050,00 |
| 10 | CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | R\$ 5,33 | R\$ 106.600,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|---------|--|-----------|----------------|
| 11 | CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | KG | 12.000 | | R\$ 3,26 | BR\$ 39.120,00 |
| 12 | CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | R\$ 16,80 | R\$ 134.400,00 |
| 13 | COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | R\$ 16,80 | R\$ 134.400,00 |
| 14 | COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 10.000 | | R\$ 16,80 | R\$ 168.000,00 |
| 15 | ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 52.000 | | R\$ 8,83 | R\$ 459.160,00 |
| 16 | LARANJA IN NATURA TIPO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado. | KG | 100.000 | | R\$ 3,00 | R\$ 300.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|-----------|----------------|
| 17 | LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | R\$ 3,00 | R\$ 60.000,00 |
| 18 | MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 35.000 | | R\$ 6,83 | R\$ 239.050,00 |
| 19 | MELANCIA IN NATURA – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 50.000 | | R\$ 2,20 | R\$ 110.000,00 |
| 20 | PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | KG | 12.000 | | R\$ 5,00 | R\$ 60.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, | KG | 20.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 228.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|-----------|----------------|
| | resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | | | | | |
| 22 | POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 40.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 456.000,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 456.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|-----------|----------------|
| | Embalagem mínima de 1 kg. | | | | | |
| 24 | POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 10.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 114.000,00 |
| 25 | QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 12.000 | | R\$ 8,00 | R\$ 96.000,00 |
| 26 | TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 40.000 | | R\$ 8,33 | R\$ 333.200,00 |
| | FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina, constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de | KG | 20.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|----------|----------------|
| 27 | plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico. Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | | | | R\$ 7,99 | R\$ 159.800,00 |
| 28 | FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos, termosselados, Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 12.000 | | R\$ 4,65 | R\$ 55.800,00 |
| 29 | FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. | KG | 30.000 | | R\$ 7,50 | R\$ 225.000,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------------------|--------|--|-----------|----------------|
| | Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 30 | FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - embalagem de 1Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto. Entregar no local requisitado. | KG | 10.000 | | R\$ 11,15 | R\$ 111.500,00 |
| 31 | TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafraão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | POTE | 15.000 | | R\$ 5,63 | R\$ 84.450,00 |
| | VALOR TOTAL | R\$ 5.485.080,00 | | | | |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização da Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Rurais ou suas organizações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE obedece às diretrizes da Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 e 21 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

2.2 A citada legislação indica que do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

2.3 A escolha dos itens (produtos) atende às diretrizes e o objetivo do PNAE e seu quantitativo total foi estimado considerando-se o atual número de usuários (alunos matriculados na educação básica) do programa nesta municipalidade, o período letivo, e a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, sendo compra de gêneros alimentícios, a ser contratado mediante dispensa de licitação, através de chamada pública, conforme Lei nº 11.947/09, art. 14, § 1º;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação do setor de alimentação escolar, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, sendo o prazo de entrega de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, ou sendo o prazo por agendamento ou cronograma apresentado pelo setor.

4.1.1 Os itens **27 (farinha de mandioca), 28 (farinha de tapioca), 29 (feijão carioca tipo 1), 30 (feijão de corda in natura) e 31 (tempero pronto)** da tabela de produtos da agricultura familiar, a entrega será realizada de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, no almoxarifado da merenda escolar, localizada na Avenida Eduardo Froes da Moto S/N, bairro São João.

4.1.2 Os itens 01 a 26 da tabela de produtos da agricultura familiar serão entregues nas Unidades Escolares do Município de Feira de Santana, de forma parcelada e conforme requisições do Setor Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação. Abaixo segue relação das Unidades Escolares e seus respectivos endereços:

| ESCOLAS POR ROTEIRO | | |
|-----------------------------------|---|-----------------|
| ROTEIRO: ROTEIRO 2 | | |
| ESCOLAS | ENDEREÇO | TELEFONE |
| HELENA ASSIS SUZART | RUA VISCONDE DE MAUA, 439, ESTACAO NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999612878 |
| HORACIO SILVA BASTOS | RUA PIRACICABA, 320, CASEB, FEIRA DE SANTANA | (75) 998494306 |
| MARIA JOSE DANTAS CARNEIRO | RUA SAO VALENTIM, 41, CASEB, FEIRA DE SANTANA | (75) 999641538 |
| OTAVIO MANSUR DE CARVALHO | DR ELPIDIO NOVA, S/N, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA | (75) 999832061 |
| Roteiro: ROTEIRO 3 | | |
| CELSO RIBEIRO DALTRO | RUA FRANCISCO AMARAL, S/N, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998506047 |
| CMEI CORIOLANO FARIAS DE CARVALHO | PRACA CATARINO BRITO DOS SANTOS, S/N, QUEIMADINHA, FEIRA DE | (75) 999633762 |



| | | |
|---------------------------------------|---|----------------|
| | SANTANA | |
| CMEI CRISTA FEMININA | AVENIDA MARIA QUITERIA, 3701, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA | (75) 981441936 |
| INTEREDUC | RUA TEU-TEU, 3183, PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA | (75) 998897278 |
| JOAO PAULO II | AVENIDA BAHIA, , QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 32235180 |
| PROF JOSELITO F AMORIM | RUA CORONEL ALVARO SIMOES, S/N, CENTRO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998651756 |
| Roteiro: ROTEIRO 4 | | |
| AUREO DE OLIVEIRA FILHO | TRAV FELINTO MARQUES CERQUEIRA, S/N, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA | (75) 991319707 |
| CMEI MARINA CARVALHO | TRAVESSA POLITEAMA, SN, 35º BI, FEIRA DE SANTANA | |
| COLEGIO ESTADUAL EDUARDO FROES DA | DR. JOAO MANGABEIRA, SN, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA | |
| ESCOLA ESTADUAL ECILDA RAMOS DE SO | RUA ADENIL FALCÃO, SN, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999323635 |
| LUCIANO RIBEIRO SANTOS | RUA UIRAPURU, S/N, PARQUE LAGOA DO SUBAE, FEIRA DE SANTANA | (75) 998526789 |
| LUZIA DE ALMEIDA SOUZA | RUA LOPES RODRIGUES, SN, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999040879 |
| MARIA DA GLORIA CARVALHO BAHIA | TRAVESSA POLITEAMA, S/N, 35º BI, FEIRA DE SANTANA | (75) 998525922 |
| SANTO EXPEDITO | RUA AGUA DA PRATA, 24, PARQUE LAGOA SUBAE, FEIRA DE SANTANA | (75) 36166139 |
| Roteiro: ROTEIRO 5 | | |
| APAE | RUA IPIRÁ, S/N, CENTRO, FEIRA DE SANTANA | |
| CELIDA SOARES ROCHA | RUA GOES CALMON, 475, RUA NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999807864 |
| CEMEI MANOEL DE CHRISTO | RUA SUBLIME, 183, CAMPO | (75) 999211065 |



| | | |
|---------------------------------|--|----------------|
| PLANZO | DO GADO NOVO, FEIRA DE SANTANA | |
| CMEI DAGMAR SILVA | RUA PETRONILIO PINTO, S/N, BARAUNAS, FEIRA DE SANTANA | (75) 988166683 |
| CMEI JOSE MARTINS RIOS | AVENIDA DO CANAL, S/N, RUA NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999132581 |
| ELIZABETH JOHNSON | RUA LIBERDADE, S/N, BARAUNAS, FEIRA DE SANTANA | (75) 32210939 |
| Roteiro: ROTEIRO 6 | | |
| ASSOCIAÇÃO AABB | RUA PAULO AFONSO, S/N, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA | |
| CICERO CARVALHO | RUA PEROLINA ANGELICA DA SILVA, 164, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA | (75) 983373428 |
| CMEI PEQUENA TAMY | RUA ITAMBE, 460, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA | (75) 36143356 |
| CMEI VANILDA BARROS BOAVENTURA | RUA GONÇALO ALVES, S/N, RUA NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991108000 |
| DIVA MATOS PORTELA | RUA ESPLANADA, S/N, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA | (75) 991905533 |
| LUIS ALBERTO | RUA BRUMADO, 77, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA | (75) 992224062 |
| Roteiro: ROTEIRO 7 | | |
| CARLOS ALBERTO DO CARMO | RUA E, S/N, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA | |
| ESCOLA ERNESTINA CARNEIRO | RUA COELHO NETO, , RUA NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 36030069 |
| JACIRA ALMEIDA SANTOS | RUA C, S/N, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA | (75) 32256411 |
| TEREZA CUNHA SANTANA | RUA TOMÉ DE SOUZA, S/N, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA | (75) 999516628 |
| Roteiro: ROTEIRO 8 | | |
| ANTONIO CARLOS PINTO DE ALMEIDA | RUA A, S/N, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA | (75) 981400521 |
| CMEI AGNALDO FERREIRA MARQUES | RUA D, S/Nº, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998420736 |
| CMEI CARLOS MARINHO FALCAO | RUA ADAMANTINA, S/N, ALTO DO PAPAGAIO, | (75) 999484002 |
| CMEI DALVA SUZART GOMES | RUA L, S/N, ALTO DO | (75) 981368749 |



| | | |
|--|--|----------------|
| | PAPAGAIO, | |
| CMEI PAULO ALMEIDA CORDEIRO | RUA LAURO DE FREITAS, 201, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA | (75) 998619036 |
| OLGA NOEMIA DE FREITAS GUIMARAES | RUA BRITO, S/N - CIDADE NOVA, , CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999530241 |
| OTAVIANO FERREIRA CAMPOS | RUA SANTANA, S/N, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA | (75) 998161296 |
| PAI E MAE | AV TRANSNORDESTINA - KM03 - BR116 NORTE, S/N, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SA | (75) 999045114 |
| UEFS | AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA | (75) 998493345 |
| Roteiro: ROTEIRO 9 | | |
| ANTONIO GONÇALVES DA SILVA | RUA TIJUCA, 1355, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA | (75) 998275995 |
| CLOVIS RAMOS LIMA | RUA ARCO VERDE, S/N, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA | (75) 997162434 |
| CMEI JOAO SERAFIM DE LIMA | RUA PARQUE ANTÁRTICA, S/N, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA | (75) 998444522 |
| CMEI MENINO JESUS | RUA MADUREIRA, 130, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA | (75) 32241596 |
| DOCE LAR DA CRIANCA | RUA BARRA DOS BANDEIRANTES, 396, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 982105967 |
| Escola Estadual Monsenhor Mário Pessoa | RUA BRITO, , CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA | |
| ESCOLA PADRE GIOVANNI CIRESOLA | RUA CARLOS ALBERTO, 514, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981239735 |



| | | |
|----------------------------------|---|----------------|
| MINHAS CRIANCAS | RUA AIMORE, 378, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA | (75) 32243685 |
| TIA ANA LUCIA | RUA ANTONIO DA SILVA LIMA, 75, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA | (75) 981569782 |
| Roteiro: ROTEIRO 10 | | |
| CMEI CRISTO DA VERA CRUZ | RUA PRIMAVERA, 1197, PAMPALONA, FEIRA DE SANTANA | (75) 997033022 |
| CMEI GABRIELA III | RUA VALE TUDO, 119, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981851136 |
| NORMA SUELY MASCARENHAS | RUA B VASP, , CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 999804716 |
| OYAMA FIGUEIREDO | RUA MANTINA, 40, SITIO NOVO, FEIRA DE SANTANA | (75) 999133105 |
| VALDETE MAIA | RUA IPIÚNA, 707, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998494692 |
| Roteiro: ROTEIRO 11 | | |
| AFAS | RUA MONSENHOR MOISES GONÇALVES DO COUTO, S/N, CAMPO LIMPO, FEIRA D | (75) 32249892 |
| CHICO MENDES | PRACA CENTENARIO, S/N, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 992108068 |
| CMEI JUDITE ALENCAR MARINHO | RUA SENAI, , CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 999354585 |
| FRANCY SILVA BARBOSA | RUA MONSENHOR MOISES GONCALVES DO COUTO, 3348, CAMPO LIMPO, FEIRA | (75) 997132449 |
| NOIDE CERQUEIRA | TRAVESSA SENAI, , CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 999440565 |
| PROFESSORA JANETE GOMES MEDEIROS | RUA TORRES, JARDIM ROMANO, S/N, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998836422 |
| REGINA VITAL | RUA TRES PINHEIROS, S/N, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 992111125 |
| WILSON MOREIRA MASCARENHAS | RUA PITOMBEIRAS, S/N, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998244337 |
| Roteiro: ROTEIRO 12 | | |
| ALMIRA PEREIRA LAGO | LOTEAMENTO NOBEL - QUADRA B, S/N, CAMPO DO GADO NOVO, FEIRA DE SANT | (75) 997014945 |
| ANTONIO ALVES OLIVEIRA | RUA AVARE, S/N, ASA | (75) 981229680 |



| | | |
|------------------------------------|---|----------------|
| | BRANCA, FEIRA DE SANTANA | |
| ARTHUR MARTINS DA SILVA | FAZENDA PEDRA FERRADA, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998140476 |
| ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA | AVENIDA IPANEMA, 100, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA | (75) 997159108 |
| ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MARTINS DA | RUA AXIXÁ, S/N, ASA BRANCA, FEIRA DE SANTANA | |
| MARGARIDA LISBOA DE OLIVEIRA | RUA BRAVO, S/N, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA | (75) 988260449 |
| MARILIA QUEIROZ SILVA | RUA TAFÉ, , NOVA ESPERANÇA, FEIRA DE SANTANA | |
| RUBENS CARVALHO | RUA HERACLITO DIAS DE CARVALHO, S/N, PAMPALONA, FEIRA DE SANTANA | (75) 36261719 |
| Roteiro: ROTEIRO 13 | | |
| AMELIA DOURADO NEVES | RUA OURO AZUL, 144, SANTA MONICA II, FEIRA DE SANTANA | (75) 36220922 |
| CMEI ALDA MARQUES | RUA BRUXELAS, S/N, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999563732 |
| CRESCER CIDADAO | RUA SÃO DOMINGOS, 76, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA | (75) 36025014 |
| MARIA ANTONIA COSTA | RUA RIO MADEIRA, 171, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998454356 |
| MONTEIRO LOBATO | RUA JOSE PEREIRA MASCARENHAS, S/N, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA | (75) 998454227 |
| NILTON BELLAS VIEIRA | RUA VIRGINOPOLIS, , PARQUE GETULIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA | (75) 998127479 |
| Roteiro: ROTEIRO 14 | | |
| ACIOLY SILVA ARAUJO | RUA CONDOR, S/N, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998065544 |
| ALBERTO OLIVEIRA | RUA H, , FEIRA X, FEIRA DE SANTANA | (75) 983117661 |



| | | |
|------------------------------------|--|-----------------|
| ANA MARIA ALVES DOS SANTOS | RUA A, S/N, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998870811 |
| ANTONIO ALVES LOPES | PRACA PRINCIPAL - VP 11, S/N, VIVEIROS, FEIRA DE SANTANA | (75) 36148243 |
| CMEI MARIA DE LOURDES PELLEGRINI | FREAVENIDA TRES RIACHOS, S/N, NOVA ESPERANÇA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998921881 |
| CMEI NEUSA DOS SANTOS BRASILEIRO | VIA PEDESTRE II, 150, VIVEIROS, FEIRA DE SANTANA | (75) 998881917 |
| CMEI VOVO MARTA | RUA JUSSARA, 50, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA | (75) 81729176 |
| HUGO NAVARRO SILVA | RUA CONDOR, S/N, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991941885 |
| NANTES BELLAS VIEIRA | RUA BEM-TE-VI, S/N, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998769717 |
| THELMA CARNEIRO | RUA B, S/N, MUCHILA, FEIRA DE SANTANA | (75) 98148-4215 |
| Roteiro: ROTEIRO 15 | | |
| CMEI EDUARDA OLIVEIRA FRANCA | RUA MARA ROSA, 160, CONCEICAO II, FEIRA DE SANTANA | (75) 999474465 |
| CMEI MANOEL ANCHIETA NERY DE SOUZA | RUA BOTAGUAÇU, SN, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998479902 |
| EMILIANA SOUZA OLIVEIRA | RUA MANTENÓPOLIS, S/N, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA | (75) 997106127 |
| EURIDES FRANCO DE LACERDA | RUA PARATI (ANTIGA FREI JOAQUIM), , CONCEIÇÃO I, FEIRA DE SANTANA | (75) 991713629 |
| FUNDAÇÃO JONATHAS TELES DE CARVALH | AVENIDA EDUARDO FRÓES DA MOTA, 05, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA | (75) 63257755 |
| JONATHAS TELLES DE CARVALHO | RUA DA PENHA, S/N, CONCEICAO II, FEIRA DE SANTANA | (75) 998035235 |
| PARQUE BRASIL | RUA MURIOCA, 40, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | |
| THEODULO BASTOS DE CARVALHO JUNIOR | RUA BOTAGUAÇU, S/N, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75)999026385 |
| Roteiro: ROTEIRO 16 | | |



| | | |
|-------------------------------------|---|-----------------|
| ALMIRA DE OLIVEIRA SANTOS | RUA PAVAO, S/N, CONCEICAO II, FEIRA DE SANTANA | (75) 998171412 |
| CMEI AMPARO AS CRIANCAS | RUA MORRINHO, 435, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981740432 |
| CMEI MAOS UNIDAS | RUA PARAGOMINAS, 185, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991602324 |
| DEMOSTHENES ALVARO DE BRITO | RUA IBIAPINA, S/N, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998897194 |
| ESTER DA SILVA SANTANA | RUA TUPINAMBA, S/N, MANGABEIRA, | (75) 998202240 |
| MAE DA PROVIDENCIA | RUA BARRA DOS BANDEIRANTES, 890, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 32246152 |
| OSCAR DAMIAO DE ALMEIDA | RUA A CONJUNTO AIRTON SENA, S/N, MANGABEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998003042 |
| Roteiro: ROTEIRO 17 | | |
| ADENIL DA COSTA FALCAO | RUA LOPES RODRIGUES, SN, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 997102004 |
| CMEI ANTONIO CARLOS MACHADO | AVENIDA DOIS, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998026549 |
| CMEI JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVE | RUA BRASIL, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999100233 |
| CMEI TIA BERNA | RUA TORQUATO, 11, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 988390615 |
| FAUSTINO DIAS LIMA | AVENIDA DOIS, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998125679 |
| JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVEDO | AVENIDA DOIS, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998941074 |
| LAURA RIBEIRO LOPES | CAMINHO 34, 12, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998567250 |
| MARGARIDA BRITO DE OLIVEIRA | RUA SAO JOAO DO CAZUMBA, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 98302-1010 |
| MARIA HELENA QUEIROZ | RUA SALMO 25, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998538823 |
| Roteiro: ROTEIRO 18 | | |
| ALLAN KARDEC | RUA CARAVELAS, 377, CHÁCARA SÃO COSME, FEIRA DE SANTANA | (75) 32233244 |
| CMEI FRUTOS DA TERRA | RUA ANTÔNIO BARROS MOREIRA, 91, OLHOS | (75) 981343061 |



| | | |
|--|---|----------------|
| | D'ÁGUA, FEIRA DE SANTANA | |
| CMEI VOVO ZEZA | RUA BELO HORIZONTE, 285, JARDIM ACACIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 988309153 |
| GENTE MIUDA | RUA CAMPINA GRANDE, 52, JARDIM ACACIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998135194 |
| GUARDA MIRIM | RUA CARAVELAS, 289, CHÁCARA SÃO COSME, FEIRA DE SANTANA | |
| JOAO MARINHO FALCAO | RUA PROFESSOR ANTONIO GARCIA, 86, OLHOS D'ÁGUA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998796467 |
| Roteiro: ROTEIRO 19 | | |
| ANA BRANDOA | RUA DO SALVADOR, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998292126 |
| CMEI EDUARDO DA SILVA PESSOA DE MIRANDA | RUA ESTRELA DA MANHA, 133, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998733469 |
| CMEI HONORINA OLIVEIRA AMORIM | RUA MIMOSO, 25, FEIRA VII, FEIRA DE SANTANA | (75) 998635433 |
| CMEI RUBEM CERQUEIRA TEIXEIRA | RUA MEDEIROS NETO, 760, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 32262200 |
| FADA MADRINHA | RUA DAS COLINAS, S/N, PANORAMA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981348118 |
| JOSENITA NERY BOAVENTURA | RUA ANGELO ALVES FERNANDES, 25, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998424773 |
| MONSENHOR JESSE TORRES CUNHA | RUA SANTA TEREZINHA, 100A, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA | (75) 999184420 |
| NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO | RUA ORLÂNDIA, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999263041 |
| VALDEMIRA ALVES BRITO | RUA VESPASIANO, S/N, TOMBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981320209 |
| Roteiro: BONFIM | | |
| ALVARO PEREIRA BOAVENTURA | RUA SOSTENES DE CARVALHO, 01, DISTRITO BONFIM DE FEIRA, FEIRA DE SANTANA | |
| AUGUSTO MOREIRA BASTOS | FAZENDA CABORONGA, S/N, DISTRITO BONFIM DE FEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 88208435 |
| FLORENCIO FERREIRA SANTOS | FAZENDA TERRA NOVA, S/N, DISTRITO BONFIM DE FEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981470515 |
| JAIME BASTOS DE CARVALHO | FAZENDA SANTA BARBARA, | (75) 981462021 |



| | | |
|-----------------------------------|---|----------------|
| | S/N, DISTRITO BONFIM DE FEIRA, FEIRA DE SANTANA | |
| JOSE FERREIRA VENAS | FAZENDA CAMISAOZINHO, S/N, DISTRITO BONFIM DE FEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998146202 |
| TIMOTEO MOREIRA DUARTE | FAZENDA GAMELERA, S/N, DISTRITO BONFIM DE FEIRA, FEIRA DE SANTANA | (75) 81462021 |
| Roteiro: HUMILDES 1 | | |
| ADENIL DA COSTA FALCAO - HUMILDES | FAZENDA MEIRELES BOM VIVER, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTA | (75) 91624360 |
| AMIZADE | BR324 - KM100, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 997062232 |
| DOUTOR JOAO DUARTE GUIMARAES | PRACA DO LIMOEIRO, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 998735849 |
| EURIDES DE OLIVEIRA QUEIROZ | FAZENDA BOA ESPERANCA, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 91624360 |
| MARIA DO CARMO GOES | FAZENDA FULO, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 998691131 |
| NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS | ESTRADA CALUNDU, 5295, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 999593864 |
| Roteiro: HUMILDES 2 | | |
| ANACLETO ALVES DE SOUZA | POVOADO DA FERROUBILHA, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 992695855 |
| ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS | FAZENDA TERRA DURA, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 998914583 |
| ANTONIO BRANDAO DE SOUZA | RUA BAMBU, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 36831010 |
| CANDIDO VITORIANO DE CERQUEIRA | FAZENDA ESCOVAL, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 981025218 |
| GERALDO DIAS DE SOUZA | LOTEAMENTO AGNELO COSTA, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 998295393 |



| | | |
|-----------------------------------|---|----------------|
| JOSE ALVES DE MATOS | FAZENDA BORDA DA MATA, S/N, DISTRITO DE | |
| MAE DOS HUMILDES | HUMILDES, FEIRA DE SANTANA TRAVESSA CONEGO OLIMPIO, CENTRO, FEIRA DE SANTANA | (75) 998735404 |
| MARIA ESTHER FALCAO DE FREITAS | FAZENDA CAMPESTE, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 981025218 |
| PAULO MACHADO DOS SANTOS | POVOADO PAU SECO, S/N, DISTRITO DE HUMILDES, FEIRA DE SANTANA | (75) 992695855 |
| Roteiro: IPUAÇU | | |
| AGRARIO DE OLIVEIRA MELO | PRAÇA DAS ALGAROBAS, 14, IPUAÇU, FEIRA DE SANTANA | (75) 991035299 |
| ARMANDO RAMOS MORAES | FAZENDA GALHARDO, 1, DISTRITO DE IPUACU, FEIRA DE SANTANA | (75) 998159215 |
| AUGUSTO MARIA RAMOS | FAZENDA VENDA VELHA, S/N, DISTRITO IPUACU, FEIRA DE SANTANA | (75) 982298835 |
| DIVAL FIGUEREDO MACHADO | FAZENDA SANTA ROSA, S/N, DISTRITO DE IPUACU, FEIRA DE SANTANA | (75) 988276620 |
| MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACHADO | BR 116 SUL - KM 07, S/N, DISTRITO DE IPUAÇU, FEIRA DE SANTANA | (75) 32043003 |
| MARIA DE OLIVEIRA DOREA | FAZENDA SAO MIGUEL, S/N, DISTRITO DE IPUACU, FEIRA DE SANTANA | (75) 982298835 |
| OTAVIANO FERREIRA CAMPOS - IPUACU | FAZENDA PEDRA DA CANOA, S/N, DISTRITO DE IPUACU, FEIRA DE SANTANA | (75) 88276620 |
| Roteiro: JAGUARA 1 | | |
| ANTONIO PEDREIRA | FAZENDA VARGINHA, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991332673 |
| ELIAS SANTOS OLIVEIRA | POVOADO SETE PORTAS, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 982281965 |
| ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA | FAZENDA LAGOA DAGUA, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 982281965 |
| JOSE MARTINS DOS SANTOS | FAZENDA RIO DO PEIXE, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998156021 |



| | | |
|--|---|----------------|
| MARIA DAS GRACAS MENDONCA | FAZENDA PASSAGEM, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991332673 |
| Roteiro: JAGUARA 2 | | |
| ANTONIO CARNEIRO LAGO | POVOADO DOS MORRINHOS, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991332673 |
| DOUTOR COLBERT MARTINS DA SILVA | RUA PADRE CARLOS OLIMPIO, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999276589 |
| FIRMINO JOSE DE BRITO | FAZENDA MALHADOR, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998055828 |
| MARIA ANDIARA DA SILVA SOUZA | POVOADO DA BARRA, S/N, DISTRITO JAGUARA, FEIRA DE SANTANA | (75) 982088244 |
| Roteiro: JAIBA | | |
| ADELICE CAVALCANTE | RUA IPAUMIRIM, 205, SIM, FEIRA DE SANTANA | (75) 999613179 |
| AMBROSIO BISPO DE ARAUJO | FAZENDA RETIRO, , DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998243543 |
| CMEI IRMA ROSA DE LIMA CARIBE AMORI | RUA CHANA, , SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA | (75) 997079021 |
| CMEI JOSE DA COSTA FALCAO | RUA IPAUMIRIM, S/N, SIM, FEIRA DE SANTANA | (75) 999436076 |
| ESCOLA CÍVICO MILITAR MUNICIPAL QUINZE DE NOVEMBRO | RUA MARTINIANO FREIRE, SN, DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 32049023 |
| ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO | RUA MARTINIANO FREIRE, SN, , | |
| FRANCISCO REGO SOBRINHO | FAZENDA CANDEAL 1, , DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981422561 |
| JOAO MACARIO ATAIDE | RUA VITORINO FREIRE, 1424, DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999491888 |
| LIDICE ANTUNES BARROS | RUA CHANA, S/N, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA | (75) 998670623 |
| MARIA AMALIA MARTINS DALTRO COELHO | POVOADO DE MANTIBA, , DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981422561 |
| NOSSA SENHORA DO ROSARIO | FAZENDA ROSARIO, S/N, DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999994769 |



| | | |
|---------------------------------------|---|----------------|
| QUINZE DE NOVEMBRO | RUA MARTINIANO FREIRE, S/N, DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998152055 |
| ROSENDO DE OLIVEIRA LOPES | FAZENDA SAO ROQUE, S/N, DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998243543 |
| SAO FRANCISCO DE ASSIS | FAZENDA REGISTRO, S/N, DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998243543 |
| SONIA VIEIRA RAMOS LIMA | FAZENDA TAPERA 1, , DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981422561 |
| VEREADOR ANTONIO CARLOS COELHO | RUA ESTIVA, S/N, DISTRITO JAIBA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991456685 |
| Roteiro: MATINHA | | |
| ANIZIO PEREIRA BERNARDES | AVENIDA ANIZIO PEREIRA, S/N, DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998057214 |
| BEATRIZ BISPO MIRANDA | FAZENDA MOITA DA ONCA, 18, DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998699805 |
| CRISPINIANO FERREIRA DA SILVA | POVOADO OLHOS DAGUA DAS MOÇAS, S/N, DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANT | (75) 999499910 |
| DOUTOR ANTONIO DE FREITAS BORJA | BR 116 - KM 10, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999724671 |
| ESCOLA MUNICIPAL OLHOS DÁGUA DAS M | POVOADO OLHO D`ÁGUA DAS MOÇAS, S/N, , FEIRA DE SANTANA | |
| FLORENCIO ALVES BISPO | POVOADO CANDEIA GROSSA, S/N, DISTRITO DE MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 992415336 |
| IEDA BARRADAS CARNEIRO | FAZENDA SALGADA, S/N, DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANTANA | |
| IZIDRO ALVES DE JESUS | POVOADO DE ALECRIM MIUDO, S/N, DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 997099283 |
| JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS | FAZENDA CANDEAL II, , MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 998780157 |
| MANOEL ADRIANO BONFIM | FAZENDA JENIPAPO II, S/N, DISTRITO MATINHA, FEIRA | (75) 981768630 |



| | | |
|------------------------------------|--|----------------|
| | DE SANTANA | |
| ROSA MARIA ESPERIDIAO LEITE | AVENIDA ANIZIO PEREIRA BERNARDES, , DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999273877 |
| SANTA IZABEL | POVOADO DE JACU, S/N, DISTRITO DE MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 992415336 |
| TIBURCIO NUNES VITORIO | FAZENDA GENIPAPO, S/N, DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981768630 |
| TIMOTEO FERREIRA DA SILVA | BR 116 NORTE KM 12, S/N, DISTRITO MATINHA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981768630 |
| Roteiro: MARIA QUITERIA 1 | | |
| CMEI PAULINO MARTINS DOS SANTOS | PRIMEIRA TRAVESSA ARTUR ALVES DE FREITAS, S/N, MARIA QUITERIA, FEIRA D | |
| DEOCLECIANO MARTINS DA SILVA | POVOADO DE PE DE SERRA, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 991098668 |
| DOUTOR FRANCISCO MARTINS DA SILVA | AVENIDA PE DE SERRA, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999506925 |
| JOSE TAVARES CARNEIRO | RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 41, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA D | (75) 32047518 |
| LEOVIGILDO RIBEIRO DOS SANTOS | FAZENDA VENDA NOVA, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981478756 |
| PROFESSORA MARIA ODETE SOUZA OLIVE | FAZENDA UMBURANA, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 981478756 |
| RAUL RIBEIRO DE OLIVEIRA | FAZENDA AGUA GRANDE, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999644623 |
| Roteiro: MARIA QUITERIA 2 | | |
| BELMIRO MOREIRA DALTRO | FAZENDA SACO DO CAPITAO, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTA | (75) 88375900 |
| MANOEL CUNDES FERREIRA | FAZENDA OVO DA EMA, S/N, MARIA QUITERIA, | (75) 999613582 |



| | | |
|------------------------------------|---|----------------|
| | FEIRA DE SANTANA | |
| MANOEL NASCIMENTO | FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANT | (75) 981612642 |
| PAULA DE FREITAS ALMEIDA | FAZENDA CARRO QUEBRADO, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTA | (75) 999691972 |
| RUY NUNES CERQUEIRA | FAZENDA OLHO DAGUA DA FORMIGA, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA D | (75) 981495841 |
| VASCO DA GAMA | FAZENDA LAGOA GRANDE, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 999019185 |
| VITORIANO TOMAS BISPO | FAZENDA GARAPA, S/N, DISTRITO MARIA QUITERIA, FEIRA DE SANTANA | (75) 88375900 |
| Roteiro: TIQUARUCU | | |
| ANDRE CUSTODIO FERREIRA | POVOADO DO SOCORRO, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 81267614 |
| ARTUR SANTIAGO DA MOTA | VILA JAQUEIRA, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 81152706 |
| GODOFREDO COUTINHO PEREIRA | FAZENDA LADEIRA, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 997021164 |
| JOANITA MOTA | LUCIO CERQUEIRA, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 981267614 |
| JOVINIANO CORDEIRO VITORIO | FAZENDA PIABAS, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 81152706 |
| MANOEL AVELINO | FAZENDA BORDAO, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 81152706 |
| MARCELINO JOSE COUTINHO | POVOADO DE CAATINGA, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 981267614 |
| MARTINIANO DA SILVA CARNEIRO | BR 324 KM 20, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 998820667 |
| PROFESSORA JULIETA FRUTUOSO DE ARA | TRAVESSA LUCIO CERQUEIRA, S/N, DISTRITO TIQUARUCU, FEIRA DE SANTANA | (75) 998551223 |

4.2 No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Nos meses de férias dos alunos, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, e em casos de paralizações ou greves a entrega será paralisada até que se retornem as atividades;

4.4 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;

4.4.1 As embalagens dos produtos devem obedecer à legislação específica vigente, os produtos deverão conter em suas embalagens no mínimo: identificação do produto, quando for o caso data de validade e identificação do produtor.

4.5 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega, contendo descrição do item, o peso/quantitativo, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

4.6 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.7 Quando da entrega, os frutos, verduras e leguminosas devem apresentar-se:

4.7.1 isentos de substâncias terrosas;

4.7.2 sem sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

4.7.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

4.7.4 sem umidade externa anormal;

4.7.5 isentos de odor e sabor estranhos;

4.7.6 isentos de enfermidades.

4.8 A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.9 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta.

4.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 As amostras do vencedor deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, na Divisão de Apoio ao Estudante – Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3183 – Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana – BA, CAP: 44076-678, das 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, que serão entregues em 03 (três) exemplares, em embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual a que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:

- a) Peso bruto e líquido quando necessário;
- b) Identificação do fabricante (nome e endereço);
- c) Prazo de validade;
- d) Lote;
- e) Classificação do produto; (quando aplicável)
- f) Número de registro de órgão competente quando necessário;
- g) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360 de 23 de dezembro de 2003.
- h) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE nº 26/2013;

Conforme Art. 33 “Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.”

As amostras serão analisadas pela equipe de Nutrição da Divisão de Apoio ao Estudante da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas a análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá Laudo Técnico no prazo de 03 (três) dias corridos à Comissão de Licitação, contados a partir da chegada das amostras no mesmo.

5.2 O controle de qualidade do produto será efetuado a cada entrega e sempre que os técnicos do Departamento de Alimentação Escolar julgar necessário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços contratados;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar, corrigir ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos recusados na fase de recebimento;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os preços apresentados em sua proposta;

7.1.6 Indicar responsável ou preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: no de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 50, § 3º, da Lei no 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei no 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa no 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12.2 Poderá haver retenção com base na IN 1234/2012;

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.2 A impossibilidade de Reajuste não impede a Revisão para reequilibrar a equação econômico-financeira.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 3 deste projeto básico, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar a execução do contrato;

14.1.3.1 Incorre nesta infração aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; 13.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Ação de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei no 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 5.485.080,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Projeto/Atividade: 12.306.047.2042 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNIC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub Elemento: 3.3.90.30.1100 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Fonte de Recurso: 0015 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

17. DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses a partir da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

18. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO COM O CRITÉRIO TERRITORIAL

18.1 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar a quantidade de alimentos com preço unitário, observando as condições e preços fixados nesta Chamada Pública.

18.2 A Comissão de Chamada Pública classificará as propostas, **considerando os critérios de prioridade e desempate estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015:**

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá ¹prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

19. DO FUNDAMENTO LEGAL

A CHAMADA PÚBLICA, realiza-se dispensando o procedimento licitatório, conforme disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei no 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, das RESOLUÇÕES CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nº 04 de 02 de abril de 2015 e no 18 de 26 de setembro de 2018, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, os princípios gerais do direito e demais normas que regem a matéria, no que couber.

20. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|-------|----------------|-------------|
| 01 | ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | | |
| 02 | AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | | |
| 03 | ALHO - de primeira qualidade, in natura, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, graúdo, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Entregar no local requisitado. | KG | 5.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| 04 | BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 40.000 | | | |
| 05 | BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 25.000 | | | |
| 06 | BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 15.000 | | | |
| 07 | BATATA INGLESA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 35.000 | | | |
| 08 | BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | | |
| 09 | CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície | KG | 35.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| | externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 10 | CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | | |
| 11 | CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | KG | 12.000 | | | |
| 12 | CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | | |
| 13 | COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | | |
| 14 | COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 10.000 | | | |
| 15 | ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e | KG | 52.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----|---------|--|--|--|
| | insetos. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 16 | LARANJA IN NATURA TIPO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado. | KG | 100.000 | | | |
| 17 | LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | | |
| 18 | MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 35.000 | | | |
| 19 | MELANCIA IN NATURA – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 50.000 | | | |
| 20 | PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | KG | 12.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| 21 | <p>POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg.</p> | KG | 20.000 | | | |
| 22 | <p>POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg.</p> | KG | 40.000 | | | |
| 23 | <p>POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e</p> | KG | 40.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| | <p>qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg.</p> | | | | | |
| 24 | <p>POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg.</p> | KG | 10.000 | | | |
| 25 | <p>QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.</p> | KG | 12.000 | | | |
| 26 | <p>TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar</p> | KG | 40.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|--|--|
| | ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | | | | | |
| 27 | FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina, constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico. Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | | |
| 28 | FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos, termoselados, Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 12.000 | | | |
| 29 | FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias | KG | 30.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|--|------|--------|--|--|--|
| | estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 30 | FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - embalagem de 1Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto. Entregar no local requisitado. | KG | 10.000 | | | |
| 31 | TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | POTE | 15.000 | | | |



ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|-------|----------------|----------------|
| 01 | ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | R\$ 5,80 | R\$ 232.000,00 |
| 02 | AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | R\$ 4,63 | R\$ 185.200,00 |
| 03 | ALHO - de primeira qualidade, in natura, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, gráudo, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Entregar no local requisitado. | KG | 5.000 | | R\$ 29,77 | R\$ 148.850,00 |
| 04 | BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no | KG | 40.000 | | R\$ 4,50 | R\$ 180.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|----------|----------------|
| | local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | | | | | |
| 05 | BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 25.000 | | R\$ 4,99 | R\$ 124.750,00 |
| 06 | BATATA-DOCE IN NATURA- de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 15.000 | | R\$ 4,80 | R\$ 72.000,00 |
| 07 | BATATA INGLESA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 35.000 | | R\$ 6,93 | R\$242.550,00 |
| 08 | BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | R\$ 4,40 | R\$ 35.200,00 |
| 09 | CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 35.000 | | R\$ 3,83 | R\$ 134.050,00 |
| 10 | CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície | KG | 20.000 | | R\$ 5,33 | R\$ 106.600,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|---------|--|-----------|----------------|
| | externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 11 | CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | KG | 12.000 | | R\$ 3,26 | R\$ 39.120,00 |
| 12 | CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | R\$16,80 | R\$ 134.400,00 |
| 13 | COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | R\$ 16,80 | R\$ 134.400,00 |
| 14 | COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 10.000 | | R\$ 16,80 | R\$ 168.000,00 |
| 15 | ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 52.000 | | R\$ 8,83 | R\$ 459.160,00 |
| 16 | LARANJA IN NATURA TIPO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de | KG | 100.000 | | R\$ 3,00 | R\$ 300.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|-----------|----------------|
| | partes pútridas. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 17 | LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | R\$ 3,00 | R\$ 60.000,00 |
| 18 | MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 35.000 | | R\$ 6,83 | R\$ 239.050,00 |
| 19 | MELANCIA IN NATURA – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 50.000 | | R\$ 2,20 | R\$ 110.000,00 |
| 20 | PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | KG | 12.000 | | R\$ 5,00 | R\$ 60.000,00 |
| 21 | POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e | KG | 20.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 228.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|-----------|----------------|
| | qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | | | | | |
| 22 | POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 40.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 456.000,00 |
| 23 | POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade | KG | 40.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 456.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|-----------|----------------|
| | mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | | | | | |
| 24 | POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 10.000 | | R\$ 11,40 | R\$ 114.000,00 |
| 25 | QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 12.000 | | R\$ 8,00 | R\$ 96.000,00 |
| 26 | TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 40.000 | | R\$ 8,33 | R\$ 333.200,00 |
| | FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina, constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. | KG | 20.000 | | R\$ 7,99 | R\$ 159.800,00 |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|----------|----------------|
| 27 | Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico. Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 28 | FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos, termosselados, Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 12.000 | | R\$ 4,65 | R\$ 55.800,00 |
| 29 | FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do | KG | 30.000 | | R\$ 7,50 | R\$ 225.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-------------------------|--------|--|----------|----------------|
| | fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 30 | FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - embalagem de 1Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto. Entregar no local requisitado. | KG | 10.000 | | R\$11,15 | R\$ 111.500,00 |
| 31 | TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | POTE | 15.000 | | R\$5,63 | R\$ 84.450,00 |
| | VALOR TOTAL | R\$ 5.485.080,00 | | | | |

ANEXO II
Modelo de Projeto de Venda

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | |
|--|---|----------------------|-------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001-2022 | | | |
| I - GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | 7.CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | 5. DDD/Fone | |
| III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | |

| | | | |
|--|--|---|---------|
| TOTALIZAÇÃO | | | R\$ XXX |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na Chamada Pública). | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | |
| LOCAL | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | CPF |

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº /2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.653.793/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.183, sala 105, Centro, Feira de Santana - Ba, representado pela Sr^a. Secretária Municipal de Educação Anaci Bispo Paim, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, atendendo a Lei n. 11.947/2009 e a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), **DAP: ******* doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira após emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o contrato terá **vigência de 12 (doze) meses.**

O CONTRATADO se compromete a fornecer aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para o Programa de Alimentação Escolar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|-------|----------------|-------------|
| 01 | ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | | |
| 02 | AIPIIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 40.000 | | | |
| 03 | ALHO - de primeira qualidade, in natura, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, | KG | 5.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| | graúdo, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 04 | BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 40.000 | | | |
| 05 | BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 25.000 | | | |
| 06 | BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 15.000 | | | |
| 07 | BATATA INGLESA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 35.000 | | | |
| 08 | BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. | KG | 8.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| | Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 09 | CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 35.000 | | | |
| 10 | CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | | |
| 11 | CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | KG | 12.000 | | | |
| 12 | CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | | |
| 13 | COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 8.000 | | | |
| 14 | COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à | KG | 10.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----|---------|--|--|--|
| | superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 15 | ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado. | KG | 52.000 | | | |
| 16 | LARANJA IN NATURA TIPO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado. | KG | 100.000 | | | |
| 17 | LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | | |
| 18 | MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 35.000 | | | |
| 19 | MELANCIA IN NATURA – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 50.000 | | | |
| | PIMENTÃO IN NATURA- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à | KG | 12.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|--|--|
| 20 | superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo | | | | | |
| 21 | POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 20.000 | | | |
| 22 | POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 40.000 | | | |
| | POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, | KG | 40.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| 23 | <p>pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg.</p> | | | | | |
| 24 | <p>POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg.</p> | KG | 10.000 | | | |
| 25 | <p>QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.</p> | KG | 12.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|--|--|
| 26 | TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo. | KG | 40.000 | | | |
| 27 | FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, fina, constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico. Rotulagem contendo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | KG | 20.000 | | | |
| 28 | FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos, termosselados, Rotulagem contendo peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Entregar no local requisitado. Embalagem mínima de 1 kg. | KG | 12.000 | | | |
| 29 | FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, | KG | 30.000 | | | |



| | | | | | | |
|----|--|------|--------|--|--|--|
| | partidos, quebrados, mofados, ardidados, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses. Entregar no local requisitado. | | | | | |
| 30 | FEIJÃO DE CORDA IN NATURA - embalagem de 1Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, validade de 180 dias da data de entrega do produto. Entregar no local requisitado. | KG | 10.000 | | | |
| 31 | TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregar no local requisitado. | POTE | 15.000 | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA

Os limites individuais de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, serão de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, considerando o aceite da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001-2022;
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços contratados;

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar, corrigir ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos recusados na fase de recebimento;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os preços apresentados em sua proposta;

7.1.6 Indicar responsável ou preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

CLÁUSULA SEXTA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE 12.306.047.2042- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.1100 FONTE 015.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001-2022, pela Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, conforme estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA VIGÉSSIMASEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante credenciado, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira de Santana, ____ de _____ de _____.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA **GRUPOS FORMAIS** DETENTORES DE DAP JURÍDICA

A Cooperativa/Associação/Pessoa Jurídica _____, portadora do CNPJ nº _____, localizada na Rua _____ (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, **DECLARA** que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA

A Cooperativa/Associação/Pessoa Jurídica _____, portadora do CNPJ nº _____, localizada na Rua _____ (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, **DECLARA** através de seu representante legal, da responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ